



Portaria SETRE nº 045 / 2024

Nº Relatório
Técnico: 01

Interessado: Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha – APAEB Serrinha

Assunto: 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE 04/12/2024 A 31/03/2025

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA - APAEB SERRINHA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	4
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	5
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	8
7.	Cumprimento da Contrapartida	8
8.	Transparência	8
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	8
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	8
11.	Aplicação de Glosas	8
12.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	8
13.	Recomendações	8
14.	Conclusão	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação refere-se ao período de **04 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025** e tem por finalidade apresentar a análise técnica acerca do cumprimento do objeto da parceria firmada por meio do **Termo de Colaboração nº 045/2024**, celebrado entre a **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE** e a **Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha - APAEB Serrinha**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e demais normativos aplicáveis.

O monitoramento da parceria compreendeu a análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, especialmente do **Relatório de Execução do Objeto**, dos documentos comprobatórios da execução física, registros fotográficos, instrumentos de parceria celebrados, fichas de cadastramento dos beneficiários e demais evidências produzidas no período, buscando aferir o cumprimento das metas pactuadas, a compatibilidade entre as ações desenvolvidas e o Plano de Trabalho aprovado, bem como a efetividade das atividades executadas.

A responsável pelo monitoramento, acompanhamento e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Mariana Paixão da Silveira**, designada Gestora da Parceria por meio da **Portaria SETRE nº 077, de 26 de novembro de 2024**.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada pela **Portaria SETRE nº 078, de 26 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Sidclei de Oliveira Nascimento – matrícula nº 92.061.156;
- II – Maria das Graças Silva Santos – matrícula nº 92.028.503;
- III – Niedja Silva da Cruz – matrícula nº 21.527.675;
- IV – Jorge Mendes de Araújo – matrícula nº 21.220.874;
- V – Maria Virginia Macedo Carvalho – matrícula nº 92.079.149.

Durante o período analisado, verificou-se que a parceria encontrava-se em fase inicial de execução, concentrando esforços na estruturação operacional do projeto, na articulação institucional junto aos municípios contemplados, na mobilização dos potenciais beneficiários e no estabelecimento de parcerias estratégicas necessárias ao desenvolvimento das etapas subsequentes previstas no Plano de Trabalho.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração Nº 045 / 2024
Objeto da Parceria:	O Projeto “Projeto Bahia que Trabalha - Eixo AGAVE BAHIA - REPLANTA AGAVE”, tem como objetivo principal, promover ações de mapeamento, capacitação especializada e acompanhamento técnico voltado à micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando fomentar as atividades correspondentes ao sistema produtivo do Agave nos municípios do território do Sisal - Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Queimadas, Retirolândia, São Domingos, Quijingue, Nordestina, Santaluz, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente, por meio do Termo de Colaboração nº 045/2024, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a OSC Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha - APAEB Serrinha

Vigência:	03/12/2024 a 03/06/2026
-----------	-------------------------

Registra-se que, durante o período de execução deste primeiro ciclo de monitoramento, foi celebrado o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2024**, decorrente do Processo SEI nº **021.2124.2025.0000638-15**, cuja publicação ocorreu em **28 de fevereiro de 2025**, promovendo alteração dos itens "H" e "I" do Plano de Trabalho, sem modificação do objeto, da vigência ou do valor global da parceria.

Conforme informado pela Organização da Sociedade Civil, a alteração teve como finalidade adequar a forma de contratação da equipe responsável pela coordenação regional do projeto, passando a execução dos respectivos serviços a ocorrer por intermédio de empresa especializada, objetivando conferir maior eficiência administrativa e operacional à execução das atividades previstas.

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	1º Mês de Execução	412.860,00	17/12/2024	412.860,00
2ª	5º Mês de Execução	176.940,00		
Total	589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)			

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º TERMO ADITIVO	Alteração dos itens H e I do Plano de Trabalho	03/12/2024 a 03/06/2026	589.800,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos reais)

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC:	Associação de Pequenos Agricultores Familiares – APAEB Serrinha
CNPJ:	00.682.712/0001-38
Representante:	Helena Barreto de Souza
Telefone de Contato:	75 99832-0448 / 75 99952-1681
E-mail:	apaebsserrinha@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto **Agave Bahia - Replanta Agave** tem como finalidade promover ações de **mobilização, mapeamento, cadastramento, capacitação especializada e acompanhamento técnico** voltadas a micro e pequenos(as) empreendedores(as) agrícolas inseridos na cadeia produtiva do Agave, contribuindo para o fortalecimento da atividade econômica, ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda e desenvolvimento sustentável do Território de Identidade do Sisal.

A iniciativa contempla a execução de ações em **20 municípios** do Estado da Bahia, abrangendo Araci, Barrocas, Biringinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente, buscando beneficiar diretamente **400 micro e pequenos(as) empreendedores(as) agrícolas**, mediante oferta de assistência técnica qualificada, fortalecimento institucional e integração entre produtores, associações, cooperativas e demais parceiros estratégicos.

No período objeto deste relatório, as ações concentraram-se principalmente na implantação operacional do projeto, envolvendo mobilização institucional, visitas aos municípios de abrangência, reuniões com Secretarias Municipais de Agricultura, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, associações, cooperativas e demais atores locais, bem como no início do processo de cadastramento dos beneficiários e da formalização das parcerias necessárias à execução das etapas subsequentes.

Observa-se, ainda, que parte significativa das atividades desenvolvidas neste primeiro quadrimestre correspondeu à preparação das condições necessárias para a execução plena das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando que o repasse da primeira parcela ocorreu em **17 de dezembro de 2024**, aliado à necessidade de adequação operacional decorrente da celebração do 1º Termo Aditivo, circunstâncias devidamente registradas e justificadas pela Organização da Sociedade Civil.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, foi estabelecida a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Considerando que, no período objeto deste Relatório Técnico, a parceria encontrava-se em fase inicial de implantação, concentrando suas atividades na mobilização institucional, articulação com parceiros, cadastramento dos beneficiários e estruturação operacional do projeto, ainda não houve execução das atividades de capacitação previstas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, não foram realizadas pesquisas de satisfação no período avaliado, uma vez que inexistiam ações finalísticas junto ao público beneficiário que justificassem a aplicação do referido instrumento de avaliação.

Ressalta-se que a pesquisa de satisfação deverá ser aplicada nas etapas de execução das capacitações e demais atividades diretamente voltadas aos beneficiários, permitindo aferir a percepção do público atendido quanto à qualidade dos serviços prestados e subsidiar o aprimoramento contínuo da execução da parceria.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Conforme cronograma de acompanhamento estabelecido pela gestão da parceria, a visita técnica in loco encontrava-se programada para ocorrer posteriormente ao período abrangido por este relatório, em razão da necessidade de acompanhamento das ações de campo e da agenda conjunta com representantes da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.

Assim, durante o período de referência deste Relatório Técnico, o monitoramento ocorreu mediante análise documental dos elementos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, sem prejuízo da realização de visitas técnicas posteriores destinadas à verificação da execução física das ações, da conformidade dos procedimentos adotados e da efetividade da parceria.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento do(a) projeto Agave Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta				Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	

					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do Projeto	Indicador 1: Promover a mobilização dos (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que atuam na produção de Agave	Mobilização nos municípios de abrangência do Projeto	Fichas de inscrição e cadastro, registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência	100	0	0%	100	0	0%	100	0	0%	100	46	46%	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: Promover a divulgação e o mapeamento de instituições para a celebração de instrumento de parceria de ensino técnico e/ou agrícola	Mapeamento e divulgação	Registro fotográfico da mobilização	100	0	0%	100	0	0%	100	200	200%	100	20	20%	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida; 79% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Mobilização e Cadastro	Indicador 3: Mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários (as) nos municípios atendidos (as) pelas ações do Projeto	Beneficiários Inscritos	Fichas de inscrição e registros fotográficos das ações de mobilização e cadastramento	100	0	0%	100	0	0%	100	0	0%	100	54	54%	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida; 79% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Celebração de Parceria	Indicador 4: Promover a celebração de instrumento de parceria com Instituições e Associação ou Cooperativas	Parceria com instituições	Documento assinado que comprove o estabelecimento da parceria	0	0	0%	0	0	0%	0	3	0%	0	5	0%	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida; 79% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Realização de Capacitação especializada	Indicador 5: Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas	micro e pequenos (as) empreendedores capacitados	listas de presença das turmas de capacitações especializadas	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	100	0	0%	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida; 79% - Meta não cumprida.
Soma dos percentuais de alcance das metas por período.					0%			0%			200%			120%			
Desempenho por período					0%			0%			40%			24%			

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**Ação 1.** Mobilização e Cadastramento

Indicador 3: Mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários (as) nos municípios atendidos (as) pelas ações do Projeto.

No período analisado, foram realizadas ações de mobilização em **18 (dezoito)** dos **20 (vinte)** municípios contemplados pelo Projeto Agave Bahia, quais sejam: Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichú, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha e Teofilândia, correspondendo à mobilização de aproximadamente **90% das localidades de abrangência do projeto**.

As ações de mobilização encontram-se evidenciadas por meio dos registros fotográficos constantes do Relatório de Execução do Objeto, documento nº **00111530571**, os quais demonstram a realização de reuniões institucionais e atividades de articulação junto aos municípios contemplados.

Quanto ao cadastramento dos beneficiários, foram apresentadas **46 (quarenta e seis) fichas de cadastro** de micro e pequenos(as) empreendedores(as) agrícolas, assim distribuídas:

- 18 (dezoito) cadastrados no município de Conceição do Coité;
- 14 (quatorze) cadastrados no município de Nordestina;
- 09 (nove) cadastrados sem identificação do município de origem;
- 04 (quatro) cadastrados no município de Teofilândia;
- 01 (um) cadastrado no município de Quijingue.

O quantitativo apresentado corresponde a aproximadamente **11,5% da meta global de 400 (quatrocentos) beneficiários(as)** prevista para o projeto.

Como comprovação da execução da ação, além do relatório fotográfico constante do Relatório de Execução do Objeto (documento nº 00111530571), foram apresentadas fichas individuais de cadastramento e listas de presença referentes às atividades realizadas, destacando-se:

- Lista de cadastramento do município de Conceição do Coité, contendo 18 assinaturas;
- Lista de cadastramento do município de Teofilândia, contendo 15 assinaturas.

Considerando tratar-se do primeiro período de execução da parceria, observa-se que as atividades de mobilização e cadastramento encontram-se em andamento, sendo compatíveis com a fase inicial de implantação do projeto. Ressalta-se, ainda, que o repasse da primeira parcela ocorreu somente em **17/12/2024**, aliado à necessidade de adequação operacional promovida pelo 1º Termo Aditivo, fatores que impactaram o cronograma inicialmente previsto, sem comprometer, entretanto, a continuidade da execução das ações.

Ação 2. – Celebração de Parceria – Instituições

Indicador 4: Promover a celebração de instrumento de parceria com Instituições e Associação ou Cooperativas

Na primeira prestação de contas parcial foram apresentados **13 (treze) instrumentos de parceria**, comprovando a execução parcial da Ação 2.

Os instrumentos celebrados contemplam **08 (oito) dos 20 (vinte) municípios previstos**, correspondendo à cobertura inicial de aproximadamente **40% dos municípios de abrangência do projeto**, além da formalização de parceria com o **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL**, instituição de relevante abrangência territorial.

Foram celebradas parcerias com as seguintes instituições:

Município de Barrocas

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barrocas;
- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Barrocas.

Município de Cansanção

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Cansanção – SINTRAF;
- Secretaria Municipal de Agricultura.

Município de Conceição do Coité

- Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.

Município de Itiúba

- Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar do Município de Itiúba – COOPAGRI;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Itiúba.

Município de Lamarão

- Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL.

Município de Monte Santo

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Monte Santo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Município de Nordestina

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Nordestina.

Município de Santaluz

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santaluz.

Todos os instrumentos encontram-se acostados ao Relatório de Execução do Objeto, documento nº 00111530571, constituindo comprovação da execução da ação.

Registra-se, ainda, que foram apresentadas **Declarações de Ausência de Produtores** emitidas pelas Secretarias Municipais de Agricultura dos municípios de **Biritinga, Candeal e Tucano**, bem como pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de **Ichu**, informando a inexistência de cadeia produtiva voltada ao Agave/Sisal nessas localidades, circunstância que limita a identificação de agricultores aptos a integrarem o público-alvo do projeto.

As referidas declarações demonstram que a Organização da Sociedade Civil promoveu a articulação institucional prevista no Plano de Trabalho, inclusive nos municípios em que não foi possível formalizar parcerias em razão da inexistência do público beneficiário, evidenciando diligência na execução da ação.

Ação 3: Realização de Capacitação especializada

Indicador 5: Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a execução desta ação está prevista para ocorrer **a partir do 8º mês de execução da parceria**, razão pela qual não havia previsão de realização das capacitações no período abrangido por este Relatório Técnico.

Ação 4: Acompanhamento e Orientação Técnica

Indicador 6: Promover acompanhamento e orientação técnica aos (as) 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas no período de 12 meses

Previsto para ocorrer a partir do 6º mês de execução.

Ação 5: Entrega dos equipamentos de Produção Rural – EPIs de Trabalho Rural

Indicador 7: Promover a entrega de equipamentos de proteção e segurança laboral para os (as) beneficiários (as) do Projeto.

Previsto para ocorrer a partir do 18º mês de execução.

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Considerando o período compreendido entre **04/12/2024 e 31/03/2025**, verifica-se que a parceria encontra-se em sua fase inicial de execução, concentrando esforços na implantação das atividades previstas no Plano de Trabalho, especialmente na mobilização institucional, articulação com parceiros estratégicos e início do processo de cadastramento dos beneficiários.

Embora as metas quantitativas relacionadas ao cadastramento dos(as) micro e pequenos(as) empreendedores(as) agrícolas ainda apresentem execução parcial, observa-se que foram adotadas medidas estruturantes indispensáveis ao desenvolvimento das etapas subsequentes do projeto, destacando-se a mobilização em aproximadamente 90% dos municípios de abrangência, a celebração de instrumentos de parceria com instituições locais e o fortalecimento da articulação junto às Secretarias Municipais de Agricultura, Sindicatos, Cooperativas e demais entidades representativas da cadeia produtiva do Agave.

Os resultados alcançados demonstram que a Organização da Sociedade Civil desenvolveu ações compatíveis com a etapa inicial da parceria, criando condições para ampliação do cadastramento dos beneficiários, realização das capacitações, execução do acompanhamento técnico e demais atividades previstas ao longo da vigência do Termo de Colaboração.

Destaca-se, ainda, que a execução das atividades foi impactada pelo repasse da primeira parcela dos recursos financeiros somente em **17/12/2024**, bem como pela necessidade de adequação operacional decorrente da celebração do 1º Termo Aditivo, circunstâncias devidamente justificadas pela Organização da Sociedade Civil e que não comprometem, até o presente momento, a viabilidade do alcance das metas pactuadas.

Sob a perspectiva do impacto social, verifica-se que as ações executadas contribuíram para fortalecer a articulação institucional nos municípios contemplados, ampliar o diálogo com os potenciais beneficiários e estruturar a rede de parceiros necessária ao desenvolvimento do Projeto Agave Bahia, constituindo etapa fundamental para a futura oferta de capacitação especializada, acompanhamento técnico e fortalecimento da cadeia produtiva do Agave no Território do Sisal.

Assim, considerando a documentação apresentada, as evidências constantes do Relatório de Execução do Objeto e a natureza das atividades desenvolvidas no período, conclui-se que os resultados obtidos mostram-se compatíveis com a fase de implantação da parceria, indicando evolução da execução do objeto e perspectivas favoráveis ao cumprimento das metas previstas para os ciclos subsequentes de monitoramento.

d) Outras informações:

Outras informações:

Não se aplica no momento

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Estão sendo cumpridas as cláusulas previstas no Termo de Colaboração nº 045/2024.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não consta contrapartida da OSC no Termo de Colaboração nº 045/2024.

8. TRANSPARÊNCIA

As informações do projeto podem ser acompanhadas nos sites da:

APAEB SERRINHA

<https://www.instagram.com/p/DJ9r4nFxpai/?igsh=NjhINHQybWp6bTVv>

SEAGRI_QUEIMADASBA

https://www.instagram.com/p/DF_lfBDu_KL/?igsh=N3J2d2JzMXMxdnjz

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não existem no momento, manifestações de Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não há no momento manifestações da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve até a presente data, sugestões de Plano de Ação de Melhoria.

13. RECOMENDAÇÕES

Não houve necessidade de Recomendações

14. CONCLUSÃO

No período compreendido entre **04 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025**, observou-se o desenvolvimento de ações voltadas à estruturação operacional do projeto, à mobilização institucional nos municípios de abrangência, à articulação com parceiros estratégicos e ao início do cadastramento dos beneficiários, evidenciando avanços na implementação do objeto pactuado.

Embora algumas metas quantitativas apresentem execução parcial, verifica-se que tal situação decorre das especificidades inerentes ao período inicial de execução da parceria, especialmente em razão do repasse da primeira parcela dos recursos financeiros em 17/12/2024 e da necessidade de adequações operacionais promovidas pelo 1º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho, circunstâncias devidamente justificadas pela Organização da Sociedade Civil e comprovadas na documentação apresentada.

Constata-se, ainda, que as ações previstas para execução em etapas posteriores do cronograma físico permanecem compatíveis com o planejamento aprovado, não sendo exigíveis no período objeto deste monitoramento.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que as evidências apresentadas demonstram a execução das ações compatíveis com o período de referência deste Relatório Técnico, não tendo sido identificados, nesta análise, fatos que comprometam a continuidade da execução do objeto da parceria.

O presente relatório teve como base os seguintes documentos e informações:

- Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº 045/2024, Publicado em 04/12/24 e inserido no SEI sob o processo nº 021.2124.2024.0006407-06;
- 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2024, Publicado em 28/02/2025 e inserido no SEI sob o processo nº 021.2124.2025.0000638-15;
- 1º Relatório de Execução do Objeto apresentado pelo APAEB Serrinha, inserido no processo SEI nº 021.2124.2025.0001749-94, (documento nº 00111530571);
- Parecer Técnico da DIFIN, inserido no processo SEI nº 021.2124.2025.0001749-94, (documento nº 00113526461) que declara a regularidade da 1ª prestação de contas financeira apresentada pela OSC Celebrante.

Salvador, 26 de junho de 2026.

Mariana Paixão da Silveira

Gestora da Parceria

Matrícula nº 92033600



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Paixão da Silveira, Coordenador I**, em 26/06/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114310597** e o código CRC **B622F9D7**.

Referência: Processo nº 021.2124.2025.0002636-61

SEI nº 00114310597